



INDICAÇÃO N° 062/2020.

AUTOR: VEREADOR ROBSON NOGUEIRA

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – **BETANAEL DA SILVA D’ANGELO**, AO **PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – **CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, SUGERINDO** QUE A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL, SEJA DISTRIBUÍDA NÃO APENAS PARA ALGUNS E SIM, PARA TODOS OS ALUNOS REGULAR DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

Senhor Presidente, Senhores
Vereadores, Senhoras Vereadoras;

Esta propositura trata sobre a garantia do direito igualitário devido, assegurado em Lei federal, pois a merenda escolar tem recurso garantido e exclusivo para a merenda escolar a todos os alunos do ensino público. Como estamos vivendo em um momento de enfrentamento desta pandemia covid19 e com o isolamento social os alunos foram dispensados e não esta havendo aula, e para que esta alimentação não estrague ou coisa parecida, em cumprimento a **Lei federal 13.987 de 07 de abril de 2.020** que autoriza a distribuição de alimentos da merenda escolar compradas com recursos do PNAE.

O município ainda se utiliza do recurso de outra rubrica de programa que o PAA (programa de aquisição de alimento) que é para aquisição de alimentos para distribuição à famílias em vulnerabilidade social. A secretaria de Estado adotou a medida de doação da merenda escolar para todas as crianças matriculadas nas escolas estaduais.

A prefeitura de Manacapuru iniciou a distribuição dessa merenda também, só que selecionando quem recebe ou não, utilizando tanto recurso do PAA e do PNAE que na lógica seria amplamente aumentado tal distribuição. Mais que, pelo menos 40% destas crianças não irão receber (**conforme divulgação em anexo**)

Isto afronta o direito constitucional da alimentação da criança que estar devidamente matriculada nas escolas municipais e descumpre a Lei autorizativa. Portanto, a merenda da rede escolar, deve ser distribuída não apenas para alguns, e sim, para todos os alunos regulares da rede de ensino municipal de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 29 de abril de 2020.

Vereador ROBSON NOGUEIRA
PARTIDO PÁTRIA LIVRE - PPL/54
DEMOCRATAS